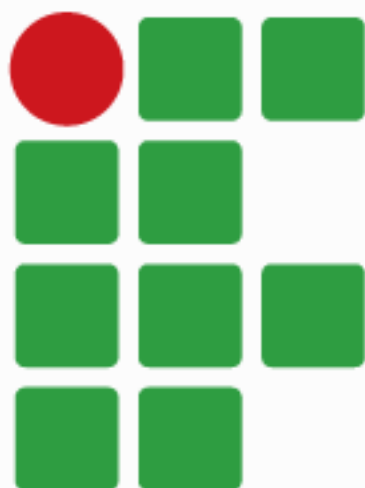


**Boletim de Serviço**



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

**CAMPUS**

**POÇOS DE CALDAS**

**MAIO  
2022**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS**  
**GERAIS**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
**Jair Messias Bolsonaro**

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**  
**Victor Godoy Veiga**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO**  
**Antonio Paulo Vogel**

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Ariosto Antunes Culau**

**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS**  
**Marcelo Bregagnoli**

**DIRETOR DO CAMPUS POÇOS DE CALDAS**  
**Thiago Caproni Tavares**

## SUMÁRIO

ATOS DO CAMPUS POÇOS DE CALDAS.....	4
PORTARIAS.....	4
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	22
LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – CONCESSÃO.....	23

## ATOS DO CAMPUS POÇOS DE CALDAS

### PORTARIAS

#### **PORTARIA Nº52/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS**

**2 de maio de 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS**, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e, tendo em vista o que consta no processo eletrônico Nº 23500.000445.2022-78, RESOLVE:

CONSIDERANDO as designações publicadas na Portaria 570, de 28 de abril de 2022, e na Portaria 572, de 28 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º– ESTABELEECER, o prazo de vigência do mandato do coordenador, PAULO MUNIZ DE ÁVILA, e do coordenador substituto, STRAUS MICHALSKY MARTINS, do curso de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Subsequente, modalidade EAD, para o período de 27.04.2022 a 27.04.2024.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará até 27.04.2024.

#### **PORTARIA Nº53/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS**

**6 de maio de 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS**, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08,

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para constituírem o **COLEGIADO DO CURSO ESPECIALISTA TÉCNICO EM ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA**, do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, sob a presidência do coordenador de curso, que vigora com a seguinte composição, a SABER:

Presidente:

Erick Akio Nagata, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 3086948.

Docentes da Área Específica:

Titular:

Yull Heilordt Henao Roa, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1145129.

Suplente

Diógenes Simão Rodovalho, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1851344.

Docentes de Exatas:

Titular:

Elenice Aparecida Carlos, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1686028.

Suplente

Laudo Claumir Santos, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1653911.

Técnicas Administrativas da Área Pedagógica:

Titular:

Berenice Maria Rocha Santoro, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 2084336.

Suplente:

Daniela de Cássia da Silva, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1896726.

Técnicos Administrativos ligados à Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE):

Titular:

Aline Ribeiro Paes Gonçalves, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2251621.

Suplente:

Rita De Cássia Da Costa, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2552021.

Discente titular:

Jean Cesar Teixeira de Almeida, discente, matrícula RA nº 202214730008.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará por 2 anos.

## **PORTARIA Nº54/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS**

**6 de maio de 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS**, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR, a partir de 27.04.2022, servidores e discentes para constituírem o **COLEGIADO DO CURSO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS SUBSEQUENTE - MODALIDADE EAD**, que passa a vigorar sob a presidência do primeiro,

coordenador do curso, com a seguinte composição, a SABER:

**Presidência**

Paulo Muniz De Ávila, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1807816, Presidente;  
Straus Michalsky Martins, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 3032667, Vice-Presidente.

**Representantes Docentes**

**Titulares:**

Giselle Cristina Cardoso, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1808869;  
Douglas Fabiano de Sousa Nunes, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1908206.

**Suplente:**

Lênio Oliveira Prado Júnior, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2170047.

**Representantes Técnicos Administrativos**

**Titulares:**

Andrea Margarete de Almeida Marrafon, Pedagogo, matrícula SIAPE nº 1671883;  
Silvio Boccia Pinto de Oliveira Sá, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 2082927.

**Discentes**

**Titulares:**

José Renato Teixeira, Discente, matrícula/RA nº 202124410073;  
Jarbas de Moraes Ferreira Junior, Discente, matrícula/RA nº 202124410293.

Art. 2º - CONVALIDAR, os atos praticados pelo referido Colegiado, a partir de 27.04.2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará até 27.04.2024.

**PORTARIA Nº55/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS**

**6 de maio de 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS**, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º– DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DA NORMATIVA DOCENTE, do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas**, sob a presidência do primeiro, a SABER:

**Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE)**

Mateus dos Santos, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2060696, Presidente.

**Coordenadoria de Ensino e Educação a Distância (CEEAD)**

André Gripp de Resende Chagas, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1567503.

Representantes da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD

Giselle Cristina Cardoso, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1808869;

Paulo César Domingues, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1906366.

Representantes dos Coordenadores de Curso

Douglas Donizeti De Castilho Braz, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1926760;

Nathalia Luiz De Freitas, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1825426.

Representantes Docentes

Andrezza Simonini Souza, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2272258;

Bruno Ferreira Alves, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2050778;

Helenice Nolasco Queiroz, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1998548;

Lerice de Castro Garzoni, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2025331;

Karla Aparecida Zucoloto, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1031575;

Thomaz Alvisi de Oliveira, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1911512.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará por 2 anos.

## **PORTARIA Nº56/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS**

**10 de maio de 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS**, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico Nº 23500.001629.2021-74, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores e discentes, relacionados abaixo, para constituírem o **NÚCLEO AVANÇADO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL - NAPI**, biênio 2021-2023, do Campus Poços de Caldas, passando a vigorar com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro, a SABER:

Presidente:

Luis Adriano Batista, Administrador, matrícula SIAPE nº1673990 (DAP – membro nato).

Representantes docentes:

Titular:

Lênio Oliveira Prado Júnior, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2170047;

Suplente:

Bruno Ferreira Alves, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2050778.

Representantes Técnicos Administrativos:

Titular:

Edson Geraldo Monteiro Júnior, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2087564.

Suplente:

Fábio Geraldo Ávila, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1826284.

Representantes discentes

Titular:

Felippe Augusto Teixeira, discente do curso de Ciências Biológicas, matrícula/RA nº 201911030006.

Suplente:

Gizela Vitória Luciano de Lima Fernandes, discente do curso de Técnico em Informática Integrado, matrícula/RA nº 20201470013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará até 23.12.2023.

## **PORTARIA Nº57/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS**

**11 de maio de 2022**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS**, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico Nº 23500.000261.2021-27, RESOLVE:

Art. 1º– DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para atuarem como **FISCAIS, para acompanhamento e fiscalização do Primeiro Termo Aditivo de 2022 de prorrogação do Contrato 03/2021**, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas e a empresa **UNICÓPIA LTDA** – CNPJ: 04.315.058/0001-85, que tem como objeto a prestação de serviços de outsourcing de cópia, impressão e digitalização para o IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, a SABER:

Fiscal requisitante do contrato: Fernando Amantea Ragnoli, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2141126, CPF: 044.909.266-69;

Fiscal técnico do contrato: Eugênio Marquis de Oliveira, SIAPE 1999729, CPF nº 098.642.576-17;

Fiscal administrativo do contrato: Tereza do Lago Godoi Heldt, SIAPE 3061298, CPF nº



06563199682.

Art. 2º - São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais; 2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento; 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração; 4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração em documento formal escrito; 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria; 6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato; 7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada; 8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente; 9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada; 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data e vigorará até 28.05.2023.

## **PORTARIA Nº58/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS**

**11 de maio de 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS**, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico Nº 23500.000438.2022-76, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores e discentes, abaixo relacionados, para constituírem o **COLEGIADO DO CURSO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas**, após resultado de eleição, a SABER:

Presidente:

Luiz Carlos Branquinho Caixeta Ferreira, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1762172.

Representantes Docentes:

Titulares:

Giselle Cristina Cardoso, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1808869;

André Gripp De Resende Chagas, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1567503.

Suplentes:

Lênio Oliveira Prado Junior, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2170047;

Straus Michalsky Martins, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 3032667.

Representantes Técnicos Administrativos:

Titulares:

Rafael Martins Neves, Auxiliar em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 3006489;

Tereza do Lago Godoi Heldt, Tecnólogo em Informática, matrícula SIAPE nº 3061298.

Suplentes:

Adriana Aparecida Marques, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 3006386;

Rosângela Frederico Da Fonseca, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2083445.

Representantes Discentes:

Titulares:

Maria Isabele Evangelista Melo, matrícula nº 20191470021;

Ayron Cordeiro, matrícula nº 20191470028.

Suplentes:

Ana Laura Carvalho dos Reis, matrícula nº 20211470020;

Melissa Victoria Araújo Correia, matrícula nº 20211470026.

Art. 2º – Conforme Resolução nº 033/2014 de 30.04.2014, esta Portaria vigorará da seguinte forma:

Para o Coordenador do Curso, o mandato vigorará por 2(dois) anos , podendo participar de mais um mandato subsequente. Os docentes e técnico-administrativos em educação, representantes do núcleo comum e núcleo profissionalizante, terão o mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos em mais um mandato consecutivo.

A representação discente, terá mandato de 1(um) ano.

Art. 3º - Revoga a Portaria 119, de 8 de setembro de 2021.

Art. 4º – Esta portaria entra em nesta data e vigorará até o dia 10.05.2024 para docentes e técnicos administrativos e até o dia 24.08.2022 para discentes.

**PORTARIA Nº59/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS**

**17 de maio de 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS**, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico Nº 23500.000522.2022-90, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 03.05.2022, os servidores abaixo relacionados para constituírem o **NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas**, que passa a vigorar com a seguinte composição, sob a presidência da coordenadora do curso, a saber:

Coordenadora: Jane Piton Serra Sanches, Professora EBTT, matrícula SIAPE Nº 1785091.

Membros:

Alexandra Manoela Oliveira Cruz, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1061554;

Carolina Mariane Moreira, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1230273;

Elenice Aparecida Carlos, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1686028;

Mireile Reis dos Santos, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1845458;

Karla Aparecida Zucoloto, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1031575;

Nathália Luiz de Freitas, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1825426;

Vagno Emygdio Machado Dias, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1754118.

Art. 2º - Revoga a Portaria 58, de 29 de abril de 2021.

Art. 3º - Convalidar os atos praticados pelo Núcleo Docente Estruturante, a partir de 03.05.2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará até 03.05.2023.

**PORTARIA Nº60/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS**

**17 de maio de 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS**, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico Nº 23500.000522.2022-90, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 03.05.2022, servidores e discentes para constituírem o

**COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas**, em consonância com a resolução CONSUP 20/2019, que passa a vigorar com a seguinte composição, sob a presidência da coordenadora do curso, a saber:

Coordenadora:

Jane Piton Serra Sanches, Professora EBTT, matrícula SIAPE Nº 1785091.

Vice-Coordenadora:

Luciana De Abreu Nascimento, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 2172838.

Representantes docentes da área técnica

Titulares:

Alexandra Manoela Oliveira Cruz, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1061554;

Carolina Mariane Moreira, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1230273;

Amilcar Walter Saporetto Junior, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1732384.

Suplente:

Mireile Reis dos Santos, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1845458.

Representantes docentes da área básica

Titulares:

Nathália Luiz de Freitas, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1825426;

Karla Aparecida Zucoloto, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1031575.

Suplente:

Vanessa Moreira Giarola, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 2190246.

Representantes discentes

Titulares:

Alana Machado Leite, matrícula/RA nº 201811030001;

Felippe Augusto Teixeira, matrícula/RA nº 201911030006.

Suplente:

Maria Rute Amarante da Silva Dias, matrícula/RA nº 202011030034.

Art. 2º - Conforme a resolução CONSUP 20/2019 - Art. 6º, esta resolução vigorará da seguinte forma, a SABER:

Os membros do Colegiado do Curso terão mandato de 2 anos, sendo possível reeleição por mais dois anos.

Art. 6º, § 2º Na vacância de membro titular, seu respectivo suplente assume o cargo de titular. Na vacância de membros suplentes serão realizadas novas eleições, com a manutenção do prazo do mandato vigente, para ambos os casos.

Art. 3º - Revoga a Portaria 54, de 22 de abril de 2021.

Art. 4º - Convalidar os atos praticados pelo Colegiado do Curso, a partir de 03.05.2022.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará até 03.05.2023.

#### **PORTARIA Nº61/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS**

**18 de maio de 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS**, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08,

CONSIDERANDO a designação publicada na Portaria 671, de 17 de maio de 2022, e, tendo em vista o que consta no processo eletrônico Nº 23500.000299.2021-08, RESOLVE:

Art. 1º– ESTABELEECER, o prazo de vigência do mandato da coordenadora substituta, LUCIANA DE ABREU NASCIMENTO, do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, para o período de 12.05.2022 a 29.03.2024.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará até 29.03.2024.

#### **PORTARIA Nº62/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS**

**18 de maio de 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS**, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo Nº 23500.001257.2021-86, RESOLVE:

Art. 1º– DESIGNAR os servidores abaixo como **fiscais para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 05/2021**, Processo 23500.001257.2021-86, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado (FADEMA), que tem como objeto a contratação de serviços de fundação de apoio para execução de **projeto de implantação de um Polo Agroecológico no Sul e Sudoeste de Minas Gerais**.

Fiscal Titular – Flávio Henrique Calheiros Casimiro, Matrícula SIAPE nº 2818580, CPF

054.026.506-32.

Fiscal Substituto - Marina Gomes Murta Moreno, Matrícula SIAPE nº 1957977, CPF 05749691608.

Art. 2º - São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais; 2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento; 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Diretoria de Administração e Planejamento; 4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Diretoria de Administração e Planejamento em documento formal escrito; 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria; 6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato; 7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada, quando couber; 8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente, quando couber; 9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), quando couber (esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada); 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º - Revoga a Portaria 140, de 19 de outubro de 2021.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará até 31.12.2022.

## **PORTARIA Nº63/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS**

**18 de maio de 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS**, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, no uso de suas atribuições e,  
**CONSIDERANDO** as leis 8.666/39, 10.520/02 e 9.784/99, Lei 11.947/2009;

CONSIDERANDO o disposto na Pregão Eletrônico nº 07/2018 (processo: 23500.000172.2018-85);

CONSIDERANDO o contrato 06/2018;

CONSIDERANDO o documentado no processo 23500.000568.2022-17;

Art. 1º - Determino a instauração de processo administrativo para apurar eventual infração contratual por parte da BRUNO A. B. M DE BARROS, CNPJ nº 19.823.630/0001-94 e no contrato 06/2018.

Art. 2º - O processo deverá ser conduzido pelo servidor, Marcos Luís da Silva, matrícula 3098575, conforme portaria Nº139/2021/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá a vigência até o encerramento do processo."

### **PORTARIA Nº64/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS**

**19 de maio de 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS**, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico Nº 23500.000522.2022-90, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 03.05.2022, os servidores abaixo relacionados para constituírem o **NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas**, que passa a vigorar com a seguinte composição, sob a presidência da coordenadora do curso, a saber:

Coordenadora: Jane Piton Serra Sanches, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1785091.

Vice-coordenadora: Luciana De Abreu Nascimento, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 2172838.

Membros:

Alexandra Manoela Oliveira Cruz, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1061554;

Carolina Mariane Moreira, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1230273;

Elenice Aparecida Carlos, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1686028;

Mireile Reis dos Santos, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1845458;

Karla Aparecida Zucoloto, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1031575;

Nathália Luiz de Freitas, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1825426;

Vagno Emygdio Machado Dias, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1754118.

Art. 2º - Revoga a Portaria 58, de 29 de abril de 2021 e a Portaria 58, de 17 de maio de 2022.

Art. 3º - Convalidar os atos praticados pelo Núcleo Docente Estruturante, a partir de 03.05.2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará até 03.05.2023.

#### **PORTARIA Nº65/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS**

**23 de maio de 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS**, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e, tendo em vista o que consta no processo Nº 23500.001350.2021-91, RESOLVE:

Art. 1º –**AUTORIZAR, o servidor YULL HEILORDT HENAO ROA**, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1145129, CPF: 232.367.678-47, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05227627571, categoria “B”, para em casos especiais, na ausência de motorista oficial, fora e no horário de expediente, dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas relacionados abaixo, em restrito objeto de serviço, a SABER:

Chevrolet Cruze, placa GMF-7271;

Fiat UNO, Placa GMF-6465;

Fiesta, placa GMF – 7694.

Frontier, placa DBS-0061.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará por 24 (vinte e quatro) meses.

#### **PORTARIA Nº66/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS**

**23 de maio de 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS**, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico Nº 23500.000651.2022-88, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **constituírem a Comissão de Contratação**, responsável para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação



das contratações de bens e serviços especiais, a favor deste Campus Poços de Caldas do IFSULDEMINAS, a saber:

- 1) Marcos Luís Da Silva, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 3098575;
- 2) Marlene Reis Silva, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2001559;
- 3) Marina Gomes Murta Moreno, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1957977.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores abaixo determinados para no âmbito deste IFSULDEMINAS desempenharem as seguintes funções de Agente de Contratação, nos termos Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação das contratações, a favor deste Campus Poços de Caldas do IFSULDEMINAS, a saber:

- 1) Marcos Luís Da Silva, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 3098575;
- 2) Marina Gomes Murta Moreno, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1957977.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e tem validade de 12 meses.

#### **PORTARIA Nº67/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS**

**23 de maio de 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS**, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23500.000112.2022-49 que aponta irregularidades referentes à inexecução total por parte da contratada;

CONSIDERANDO a legalidade de todo o processo e parecer jurídico quanto à legalidade;

CONSIDERANDO o relatório final anexo a este processo;

CONSIDERANDO o poder de expedir procedimentos internos relativos à aplicação de sanções administrativas às empresas inadimplentes com as obrigações contratuais e com base na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO como fundamentação desta decisão o Relatório Final 02/2022 do Setor de Apuração de Inexecução Contratual com fundamento no artigo 50, §1º da Lei 9.784/99, RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à empresa Associação dos Agricultores Familiares do Sul de Minas - ASSOMINAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Jaqueta, nº 30 – Centro - Cabo Verde - MG - CEP: 37.880-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ:

17.958.849/0001-75, com fulcro no art. 87 da Lei nº 8666/93, o que segue:

I- Aplicação da penalidade ADVERTÊNCIA com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93;

II – Após o trânsito em julgado administrativo desta decisão lançar a penalidade no SICAF.

Art. 2º - Revoga a Portaria nº 36, de 6 de abril de 2022.

#### **PORTARIA Nº68/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS**

**23 de maio de 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS**, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º– CONVALIDAR, os atos praticados pela **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - COPESE E SUBCOMISSÕES, do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas**, nomeados na Portaria 39, de 08 de abril de 2022, no período de 13.02.2022 a 07.04.2022.

#### **PORTARIA Nº69/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS**

**23 de maio de 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS**, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE: e, tendo em vista o que consta no processo Nº 23500.000676.2022-81, RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** as férias da servidora, **KARIN VERÔNICA FREITAS GRILLO**, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1773031. A servidora remarcou novo período a ser usufruído, obedecendo o quê se SEGUE:

Exercício 2021:

3ª parcela

Interromper: a partir de 23.05.2022 (11 dias)

Novo Período a ser usufruído: 19.12.2022 a 29.12.2022 (11 dias)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº70/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS**

**24 de maio de 2022**

**(REVOGADA)**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS**, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores, relacionados abaixo, para constituírem a **COMISSÃO DE ARBORIZAÇÃO E URBANISMO, do Campus Poços de Caldas**, passando a vigorar com a seguinte composição, a SABER:

Márcio Luiz Bess, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1845570;

Jane Piton Serra Sanches, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1785091;

Amilcar Walter Saporetti Junior, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1732384.

Art. 2º - CONVALIDAR os atos praticados pela comissão a partir de 01.01.2022.

Art. 3º - Esta portaria entrou em vigor em 01.01.2022, e vigora até a presente data.

**PORTARIA Nº71/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS**

**27 de maio de 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS**, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores e discentes, relacionados abaixo, para constituírem a **COMISSÃO DE ARBORIZAÇÃO E URBANISMO, do Campus Poços de Caldas**, passando a vigorar com a seguinte composição, a SABER:

Docentes:

Márcio Luiz Bess, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1845570;

Jane Piton Serra Sanches, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1785091;

Amilcar Walter Saporetti Junior, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1732384.

Discentes:

Isabela Portilho de Castro Rodrigues de Carvalho, discente do curso de Ciências Biológicas,

matrícula/RA nº 202111030039;

Maria Luiza de Assis Luiz, discente do curso de Técnico em Administração Integrado, matrícula/RA nº 202114350014.

Art. 2º - CONVALIDAR os atos praticados pela comissão a partir de 01.01.2022.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 70, de 24 de maio de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entrou em vigor em 01.01.2022, e vigorará até 26.05.2023.

## **PORTARIA Nº72/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS**

**31 de maio de 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS**, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23500.000270.2022-07 que aponta irregularidades referentes à inexecução total por parte da contratada;

CONSIDERANDO a legalidade de todo o processo e parecer jurídico quanto à legalidade;

CONSIDERANDO o relatório final anexo a este processo;

CONSIDERANDO o poder de expedir procedimentos internos relativos à aplicação de sanções administrativas às empresas inadimplentes com as obrigações contratuais e com base na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO como fundamentação desta decisão o Relatório Final 04/2022 do Setor de Apuração de Inexecução Contratual com fundamento no artigo 50, §1º da Lei 9.784/99, RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à empresa Associação dos agricultores familiares do sul de Minas Gerais (ASSOMINAS), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Jaqueta, nº 30 – Centro – Cabo Verde - MG - CEP: 37880-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: CNPJ: 17.958.849/0001-75, com fulcro no art. 87 da Lei nº 8666/93, o que segue:

I- Aplicação da penalidade ADVERTÊNCIA com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93;

II – Após o trânsito em julgado administrativo desta decisão lançar a penalidade no SICAF.

**PORTARIA Nº73/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS**

**31 de maio de 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS**, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e, tendo em vista o que consta no processo Nº 23500.001350.2021-91, RESOLVE:

Art. 1º –**AUTORIZAR, o servidor ELI FERNANDO TAVANO TOLEDO**, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2167520, CPF: 261.363.908-33, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01182787622, categoria “B”, para em casos especiais, na ausência de motorista oficial, fora e no horário de expediente, dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas relacionados abaixo, em restrito objeto de serviço, a SABER:

Chevrolet Cruze, placa GMF-7271;

Fiat UNO, Placa GMF-6465;

Fiesta, placa GMF – 7694.

Frontier, placa DBS-0061.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará por 24 (vinte e quatro) meses.

**PORTARIA Nº74/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS**

**31 de maio de 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS**, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23500.000270.2022-07 que aponta irregularidades referentes à inexecução total por parte da contratada;

CONSIDERANDO a legalidade de todo o processo e parecer jurídico quanto à legalidade;

CONSIDERANDO o relatório final anexo a este processo;

CONSIDERANDO o poder de expedir procedimentos internos relativos à aplicação de sanções administrativas às empresas inadimplentes com as obrigações contratuais e com base na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO como fundamentação desta decisão o Relatório Final 04/2022 do Setor de

Apuração de Inexecução Contratual com fundamento no artigo 50, §1º da Lei 9.784/99, RESOLVE:  
Art. 1º - Aplicar à empresa Associação dos agricultores familiares do sul de Minas Gerais (ASSOMINAS), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Jaqueta, nº 30 – Centro – Cabo Verde - MG - CEP: 37880-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: CNPJ: 17.958.849/0001-75, com fulcro no art. 87 da Lei nº 8666/93, o que segue:

I- ADVERTÊNCIA,

II - MULTAS MORATÓRIA E RAPARATÓRIA.

### **SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

Processo Eletrônico: 23500.000192.2018-56

Nome do Servidor: Luis Adriano Batista

Cargo: Administrador

Matrícula: 1673990

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Cargo/Função a ser Substituída: Diretoria-Geral do Campus Poços de Caldas/CD-02

Ato de Nomeação: Portaria 1379 de 17/08/2018

DOU em que foi publicada a Nomeação: 20/08/2018

Nome do Ocupante Titular: Thiago Caproni Tavares

Motivo do Afastamento: Férias do Titular

Período do Afastamento: 18/04/2022 a 29/04/2022 (12 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei no 8.112/90, alterado pela Lei no 9.527/97.

Processo Eletrônico: 23500.000052.2020-01

Nome do Servidor: Fernando Amantea Ragnoli

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 2141126

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadoria do Núcleo de Tecnologia da Informação / FG-02

Ato de Designação: Portaria 1.740 de 18/11/2019

BS em que foi publicada a Designação: 30/11/2019

Nome do Ocupante Titular: Eugênio Marquis de Oliveira

Motivo do Afastamento: Férias do Titular

Período do Afastamento: 04/04/2022 a 13/04/2022 (10 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei no 8.112/90, alterado pela Lei no 9.527/97.

### **LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – CONCESSÃO**

Processo Eletrônico nº: 23500.000246.2019-64

Nome da Servidora: GISELLE CRISTINA CARDOSO

Cargo: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Matrícula: 1808869

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Período aquisitivo para licença: 31.08.2015 a 28.08.2020 (5 anos de efetivo exercício)

Período de Afastamento: 27.06.2022 a 26.07.2022 (30 dias)

Fundamentos Legais: Art. 87 da Lei 8.112/90, Resolução no 16/2017, Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019

(alterado pelo Decreto 10.506/2020) e Instrução Normativa no 21, de 1 de fevereiro de 2021.